

PROCESSO ADILOT Nº 83/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO
JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78°, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 15 de julho de 2022, a requerimento de RUBRICAS & PARCELAS CONSTRUÇÕES, LDA., contribuinte número 514602260, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 857 (oitocentos e cinquenta e sete), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de março de 1991, a favor de ANTÓNIO DA COSTA ALVES e DÁRIO CUSTÓDIO FERNANDES PEREIRA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em BARRAL - MATOS, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Monserrate e Santa Maria Maior) e Meadela, deste concelho, as quais foram aprovadas por meus despachos de 27 de janeiro e 9 de maio de 2022 e 13 de julho de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento referido e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 4144, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1004, da Freguesia Meadela e são as seguintes: ------1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de 124,00 m². -----2. A área de construção do Lote 6 passa a ser de 173,40 m². -----Não há obras de urbanização a realizar. -----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. --------------------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos/os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 15 de julho de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO ADILOT Nº 83/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 15 de julho de 2022, a requerimento de RUBRICAS & PARCELAS CONSTRUÇÕES, LDA., contribuinte número 514602260, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 857 (oitocentos e cinquenta e sete), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de março de 1991, a favor de ANTÓNIO DA COSTA ALVES e DÁRIO CUSTÓDIO FERNANDES PEREIRA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em BARRAL - MATOS, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Monserrate e Santa Maria Maior) e Meadela, deste concelho, as quais foram aprovadas por meus despachos de 27 de janeiro e 9 de maio de 2022 e 13 de julho de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ------As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento referido e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 4144, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do 1. A área de implantação do Lote 6 passa a ser de 124,00 m². -----2. A área de construção do Lote 6 passa a ser de 173,40 m². ------Não há obras de urbanização a realizar. ------Não há cedências ao domínio público. ------Não há outras alterações às condições daquele alvará. ------O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 15 de julho de 2022. ------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL